CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 80/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação de Capoeira Gangara CNPJ 05.521.252.0001/80, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

A instituição Associação Cultural de Capoeira Gangara, entidade sem fins lucrativos, atualmente beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, que vem fazendo um imensurável serviço à comunidade, tendo como objetivo desenvolver ações em defesa da cidadania e da Capoeira, assim promovendo aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro e adjacências, por todos os meios lícitos possíveis. Fundada em 14/07/2002, com sede na Rua 1º Travessa Desembargador Viana de Castro, nº 56E, São Caetano- Salvador-Bahia, CEP: 40.390-300, no município de Salvador, aplica-se integralmente suas rendas e recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019.
ODIOSVALDO VIGAS